



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.234, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

FIXA O VALOR MÍNIMO PARA O ALQUEIRE DE TERRA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ITBI.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica fixado em R\$ 45.976,19 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), o valor mínimo para o alqueire de terra localizado na zona rural do Município, para fins de base de cálculo para cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – mediante ato oneroso “*inter vivos*”, incidentes sobre as mutações patrimoniais previstas na Lei nº 2.563, de 26 janeiro de 1.989, correspondente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três).

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de novembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MILENA ANDREZA DA SILVA
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo